

Assédio Sexual é crime.



Envolve comportamentos de natureza sexual não consensuais, como propostas indecentes, gestos sugestivos, toques não desejados ou comentários de conotação sexual. Isso cria um ambiente desconfortável e violador para a vítima.

É uma forma de violência que envolve constrangimento sexual, intimidação ou chantagem.



Características

- Pode ser praticado por colegas, clientes, fornecedores ou superiores hierárquicos
- Pode ser claro ou sutil, falado ou insinuado, escrito ou explicitado em gestos
- Pode ser expresso por meio de piadas, fotos pornográficas, brincadeiras sexistas ou comentários



Tribunal
Regional
Eleitoral-DF



Consequências

- Prejuízos à saúde física e mental do trabalhador
- Lesão que pode ser considerada doença ocupacional
- Direito à rescisão indireta do contrato de trabalho
- Direito a indenização por danos
- Punições penais e civis para o assediador



No Brasil, o assédio sexual é crime, definido no artigo 216-A do Código Penal como “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. A pena prevista é de detenção de um a dois anos.



NÃO SE COMPORTE ASSIM

- Insinuações, veladas ou explícitas
- Gestos ou palavras com conotação sexual
- Promessas de tratamento diferenciado
- Chantagem para permanência ou promoção no emprego
- Toque, abraços ou carícias sem consentimento
- Elogios com conotação sexual
- Exposição de conteúdo sexual fora de contexto
- Brincadeiras inconvenientes e apelidos de cunho sexual
- Exibição de material pornográfico no local de trabalho



#ASSÉDIOSEXUALÉCRIME



NÃO SE COMPORTE ASSIM

1. Comentários e observações insinuentes e comprometedoras sobre a aparência física ou sobre a personalidade da pessoa assediada.
2. Olhares ou gestos de natureza sexual que causam desconforto.
3. Abordagem física desnecessária e excessiva.
4. “Piadas” de conotação sexual direcionadas a uma pessoa.
5. Contato físico não solicitado e além do formal, com intimidade não construída, como toques, beijos, carícias, tapas e abraços.



3

SITUAÇÕES

de ASSÉDIO MORAL

SAIBA MAIS

1

ISOLAMENTO

Isolar um colaborador é uma prática abusiva que prejudica a saúde mental e o desempenho profissional.

SINAIS DE ALERTA:

- ✗ O colaborador é ignorado em conversas e decisões.
- ✗ Não é incluído em reuniões ou projetos.
- ✗ Tem suas funções esvaziadas sem justificativa.
- ✗ É tratado de forma diferente dos demais sem razão aparente.





2 DESRESPEITO

Gritar

Falar de forma agressiva

**Apelidos, piadas e comentários
jogosos sobre características
pessoais**

**Críticas a vida privada da(o)
colega ou da subordinada(o)**

Punições vexatórias

AMBIENTES SAUDÁVEIS SÃO INCLUSIVOS E RESPEITOSOS.



3

○ SOBRECARGA

Atribuir tarefas impossíveis ou excessivas

**IMPACTO DO ASSÉDIO NO AMBIENTE
DE TRABALHO:**

- ⚠️ Clima organizacional tóxico.
- ⚠️ Baixo engajamento e produtividade.
- ⚠️ Aumento da rotatividade de servidores.
- ⚠️ Prejuízo à imagem da instituição.



ASSÉDIO É UM PROBLEMA COLETIVO

Às vezes, o comportamento não é repetitivo e intencional, mas é ofensivo para colegas, subordinados ou superior hierárquico.

Examine suas atitudes e mude comportamentos ruins para você e para os que estão a sua volta.

Respeito e diversidade constróem um ambiente melhor!

acolhimento.cpea@tre-df.jus.br

